CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
08 / 05 / 2015

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Projeto de Lei nº22/2015
Autor: Vereador Altamiro Nogueira Neves.

de 08 de maio de 2015.

REJEITADO(A)
Em 21 / 10 / 2015
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE EXEMPLAR DA BÍBLIA SAGRADA EM LINGUAGEM COMUM E EM BRAILLE NOS ACERVOS DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG."

5 votos contrários
4 votos favoráveis / arquivado

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - As bibliotecas públicas e privadas deverão manter disponíveis em seu acervo exemplares da Bíblia Sagrada na linguagem comum e em Braille.

Art. 2°- Os exemplares da Bíblia Sagrada deverão ser colocados à disposição dos usuários em local visível e de fácil acesso.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Espera Feliz, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

ALTAMIRO NOGUEIRA NEVES
Vereador

Ao
Comissão de Legislação e Justiça e Educação
Para PARECER
Em. 20 / 05 / 2015
Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, sobre a obrigatoriedade da disponibilidade de exemplar da Bíblia Sagrada na linguagem comum e em Braille nos acervos de bibliotecas públicas e privadas, localizadas no âmbito do Município de Espera Feliz.

A Bíblia Sagrada não é apenas um livro religioso, mas também um livro universal científico, arqueológico, cultural, geográfico e histórico. A Bíblia inteira foi escrita num período que abrange mais de 1600 anos. Foi o primeiro livro impresso do mundo e oferece ensinamentos importantíssimos para a sociedade, independentemente do credo religioso de quem a lê. A Bíblia é o livro mais vendido e lido no mundo, com mais de seis bilhões de cópias e textos traduzidos em 2,5 mil línguas e dialetos, é uma obra de cerca de 40 autores, das mais variadas profissões: de humildes agricultores, pescadores até renomados reis.

No entanto, realmente a Bíblia, além de se constituir um livro sagrado e leitura obrigatória de várias religiões e credos, possui um valor histórico-cultural que não pode ser desprezado. É preciso, pois, assegurar que as pessoas com deficiência visual possam ter acesso à Bíblia. Toda via, a melhor forma de fazê-lo é incentivar as bibliotecas públicas e privadas, que constituem o equipamento cultural mais presente nos municípios brasileiros, a oferecerem exemplares do livro sagrado em novos suportes tecnológicos ou pelo sistema Braille.

Na certeza de que a nossa iniciativa possibilita o acesso à Bíblia às pessoas portadoras de deficiência visual, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento das políticas públicas na área do livro e da leitura, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Espera Feliz, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

ALTAMIRO NOGUEIRA NEVES
Vereador